COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 10/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto Substitutivo nº 10/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A proposta tem por finalidade assegurar recursos para custeio parcial da construção da sede administrativa e adequação das instalações elétricas da Feira do Produtor.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira.

A proposta visa viabilizar investimentos na infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, com foco na melhoria das condições de funcionamento da Feira do Produtor, espaço relevante para o desenvolvimento econômico local e apoio à agricultura familiar.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Os recursos estão distribuídos da seguinte forma: Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES: R$ 200.000,00. A cobertura do crédito ocorrerá por meio da anulação parcial de dotação orçamentária na mesma ação, não implicando aumento de despesa, mas apenas remanejamento de recursos. A medida mantém o equilíbrio fiscal e a compatibilidade com as metas estabelecidas na LDO e na LOA.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de execução das obras e adequações estruturais em tempo oportuno.

III – CONCLUSÃO

O Projeto Substitutivo nº 10/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevância administrativa e impacto positivo no desenvolvimento econômico local.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto Substitutivo nº 10/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a melhoria da infraestrutura da Feira do Produtor.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	**EVÂNIA FÉLIX** VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

Assinado digitalmente por FABIO DA SILVA BRITO (emitido pelo CPF 868.285.091-53)
Papel: Parte
Data: 30/03/2026 17:30:45 -03:00

Assinado digitalmente por EVÂNIA FÉLIX DA SILVA GRAGEL
Papel: Parte
(CPF 768.689.231-04)
Data: 30/03/2026 18:01:01 -03:00

Assinado digitalmente por SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA (emitido pelo CPF 015.276.961-70)
Papel: Parte
Data: 31/03/2026 08:32:44 -03:00